

PROCESSO ON-LINE N.º 5764/19

DATA: 29/07/19

PROTOCOLO N.º 16.116.300-7

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEIF N.º 305/20

APROVADO EM 01/09/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURUMIM DA TERRA

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação Infantil. Parecer favorável. Prazos: dez anos para o credenciamento e cinco anos para a autorização da Educação Infantil, ambos a partir de 01/02/20.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n.º 494/19-DPGE/Seed, de 28/11/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro de Educação Infantil Curumim da Terra.

Este Centro situa-se à Rua Maria Valenga, n.º 428, município de Piraquara. É mantido pelo Jardim Curumim da Terra Educação Infantil Ltda.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n.º 562/19, de 04/11/19, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/12/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n.º 5764/19, de 25/11/19, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

PROCESSO ON-LINE N.º 5764/19

A matéria está regulamentada:

Capítulo II, da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, nos seguintes termos:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Capítulo IV, da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de cursos e expõe:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Justificativa para a oferta da Educação Infantil:

(...) a Currumim da Terra visa oferecer projetos de integração com a natureza, oportunizando às crianças e jovens da cidade um novo olhar para a terra e seu cultivo; um olhar sensível e curioso, promovido também por inúmeras imersões no universo artístico, de maneira a resgatar as artes locais. Este projeto visa acolher crianças em estreita relação com a família e com a sociedade.

(...) incentivar a literatura e conhecimento da natureza e sua diversidade. Acreditamos no potencial dos jovens como uma semente para o futuro no nosso país. Investir em nossas crianças é pensar a longo prazo em um país solidário e mais humanizado.

(...) A empresa está inscrita no **CNPJ** sob n.º 28.780.139/0001-14 e apresenta o formulário de Situação Cadastral da empresa no município de Piraquara, ano de exercício 2019, ficha emitida em 17/07/19.

(...) Como **regularidade fiscal** perante os órgãos fazendários da União, Estado ou Município, a direção apresentou os seguintes documentos da mantenedora:

- a) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 020256355-02, válida até 12/11/19.
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários n.º 8569/19, de 15/07/19, como Contribuinte Global, emitido pela Secretaria de finanças/prefeitura de Piraquara;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitido em 15/07/19 e válida até 11/01/20.

(...) para o quesito FGTS foi anexado o Certificado de Regularidade de n.º 2019070905353278547706, emitido em 17/07/19, válido de 09/07/19 a 07/08/19.

PROCESSO ON-LINE N.º 5764/19

(...) Foram vistas as seguintes certidões da mantenedora e dos sócios:

- a) Certidões Negativas de Protesto do período dos últimos cinco anos, do Tabelionato de Protesto de Títulos do Foro Regional de Piraquara, da Região Metropolitana de Curitiba;
- b) Certidões Negativas Cível e Fazenda do Cartório Distribuidor e Anexos de Piraquara e Certidão Regional para fins Gerais Cível e Criminal da Justiça Federal da 4ª região;
- c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas/Justiça do Trabalho/ Poder Judiciário e Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau do Tribunal regional do Trabalho – 9ª Região/Justiça do Trabalho;
- d) Certidões Negativas Criminal do Cartório Distribuidor e Anexos de Piraquara e Certidões Negativas Regional para Fins Gerais Cível e Criminal, da Justiça Federal da 4.ª Região/Poder Judiciário.

(...) **Alvará de Licença de funcionamento e localização** n.º 2481/19, expedido em 10/07/19 e válido até 31/03/20.

10. SITUAÇÃO FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Corpo de Bombeiros			
Certificado de Vistoria	Emissão	Validade	Itens de prevenção de incêndio
nº 3.1.01.19.0001135538-23 6GB-SPCIP Piraquara/Corpo de Bombeiros/Polícia Militar do Paraná	14/05/2019	30/01/2020	Extintores, saídas e sinalização de emergência, luzes de emergência
Licença Sanitária			Data da emissão
Nº 191/2019-Divisão de Vigilância Sanitária/Departamento de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde			07/11/2019
			Validade
			31/03/2020

Previsão de matrículas:

Modalidade	Etapa/idade	Turno	Turma	Total de alunos
Creche (2100) e Pré-Escola (2001)	Infantil 1 – berçário 6 meses a 1 ano	Manhã	Única	6
	Infantil 2 1 a 2 anos	Tarde	Única	8
	Infantil 3 3 anos	Manhã	Única	12
	Infantil 4 4 anos	Tarde	Única	20
	Infantil 5 5 anos	Manhã	Única	20
Total				66

9. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E REGIMENTO ESCOLAR

Documentos	Atos – NREAM Norte	Datas
PPP	Parecer nº 247/2019	07/10/2019
Regimento Escolar	Parecer nº 248/2019	07/10/2019

PROCESSO ON-LINE N.º 5764/19

O corpo docente habilitado da Educação Infantil é composto por:

CLASSE	NOME	RG	HABILITAÇÃO
Creche Pré-Escola	Paula Alessandra Maia de Souza Fernandes Marcondes	2138707-9/MT	Lic. em Pedagogia – Faculdades Integradas de Várzea Grande, 2015
Berçário	Janainna Henriques	7.610.775-0	Lic. em Pedagogia – UFPR, 2009
Creche	Renata Oliveira Pereira	6.696.957/SC	Lic. em Pedagogia – Faculdade Guilherme Guimbala, 2014
Pré-Escola	Camila de Souza Maia	10.193.351-2	Formação de Docentes – Instituto de Educação Prof. Erasmo Pilotto, 2013

(...) o agrupamento das crianças/classes seguirá a linha Waldorf

(...) todos os ambientes são ventilados e com boa iluminação natural e artificial.

11. CONCLUSÃO

Tendo como base a análise da documentação que compõe o processo *on line* nº 5764/2019, de 29/07/2019, e a verificação *in loco* realizada na instituição, a comissão de verificação prévia designada pelo Ato Administrativo nº 562/2019, constatou a existência de condições necessárias para o funcionamento da nova instituição de ensino denominada Centro de Educação Infantil Curumim da Terra, com oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), para crianças de 6 meses a 5 anos, no município de Piraquara.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 19/11/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente possui habilitação, conforme a Deliberação n.º 02/14 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura para o credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Curumim da Terra, município de Piraquara, mantido pelo Jardim Curumim da Terra Educação Infantil Ltda., pelo prazo de dez anos, no período de 01/02/20 a 31/01/30;

PROCESSO ON-LINE N.º 5764/19

b) à autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Curumim da Terra, município de Piraquara, mantido pelo Jardim Curumim da Terra Educação Infantil Ltda., para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/02/20 a 31/01/25.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n.º 02/14 – CEE/PR e n.º 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF